



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/SERVIÇO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Administrativa Requirante:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, realizada por meio de Pregão Eletrônico, mostra-se uma ferramenta bastante eficaz, considerando tratar-se de um bem/serviço comum com características e padrão de qualidade já definidas.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação dos produtos/serviços.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, com intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Marapanim, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º



14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, com intuito de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Marapanim, pelo período já estabelecido no DFD em anexo;

4.2. Justificativa da contratação:

A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a manutenção dos serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública é responsabilidade e dever dos municípios.

O Município de Marapanim possui uma média de 1.400 pontos de iluminação pública distribuídos entre zona urbana e rural. Com esta aquisição a pretende-se dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública em todas as comunidades deste município.

A atual gestão municipal, ciente de que uma iluminação pública eficiente, contribui para a segurança pública, tanto do trânsito, quanto dos pedestres, e que o município tem forte uso de suas praças e pontos turísticos que devem estar



eficientemente iluminadas, busca uma melhor estruturação, tanto do serviço de manutenção como dos serviços complementares, necessários ao bom desempenho do sistema de iluminação municipal.

Ciente da necessidade da continuação, pelo município, dos serviços de manutenção da iluminação pública e a ampliação do atendimento das diversas demandas dentro do município, a administração municipal, visando atuar com agilidade e eficiência na execução da manutenção, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar serviços de interesse local, sendo a iluminação pública um desses serviços.

Visando proporcionar melhores condições de desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de materiais da parte elétrica, que se encontra inseríveis, já não atendendo de forma ideal as necessidades. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição de materiais elétricos, objetivando a melhor execução das atividades diárias, para manutenção do parque de iluminação pública.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os produtos/serviços devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais/execução dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material/executar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme solicitação, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer/executa diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;



6.1.9. Caso necessário a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.11. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

6.1.12. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento/execução, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados, caso necessário;

- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital, caso necessário.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais, caso necessário. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do órgão ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo órgão e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a contratação dos produtos/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais/execução dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



7.4. A escolha da modalidade encontra amparo na Lei nº 14.133, e se justifica pela conveniência da contratação de bens e serviços de forma parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta envolve a aquisição dos produtos para manutenção do parque de iluminação pública, para fins de atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação do tipo Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades a serem contratadas para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo da Prefeitura Municipal de Marapanim, conforme sua necessidade. As estimativas de demandas para contratação, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados em processos anteriores, conforme consulta nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, em períodos anteriores.

9.2. As estimativas de contratação individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 25MM - ROLO C/ 100M	ROLO	14
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 16MM - ROLO C/ 100M	ROLO	14
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	ROLO	30
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	30
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 6MM - ROLO C/ 100M	ROLO	30
6	CABO ELETRICO FLEX 2,5MM ROLO DE 100M	ROLO	30
7	CABO ELETRICO FLEX 1,5MM ROLO DE 100M	ROLO	30
8	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	10
9	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	6
10	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO P/ ELETRICISTA 8"	UNID	20



11	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INTELIGENTE CAP LI MAX 600A	UNID	5
12	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLPS 6 PEÇAS ISOLADAS 1000V	UNID	10
13	BOLSA BALDE EM LONA TELECOM MEDIO PARA IÇAR FERRAMENTAS -AM COR VERDE-ESCURO	UNID	15
14	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO RETA 27 DEGRAUS	UNID	5
15	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 8 DEGRAUS	UNID	15
16	BOTA BOTINA PARA ELETRICISTA NR10 EPI	UNID	20
17	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 0,5KV 1000V	UNID	10
18	LUVA VAQUETA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	UNID	10
19	OCULOS PARA ELETRICISTA INCOLOR C.A40903	UNID	30
20	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNID	400
21	FITA AUTA FUSÃO 19MM X 10M	UNID	200
22	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNID	2000
23	CONECTOR PERFURANTE CDP-90	UNID	1000
24	BASÉ P/ RELÉ FOTOELÉTRICO- PLÁSTICA	UNID	3000
25	RELÉ FOTOELÉTRICO bivolt 110V/220V	UNID	3000
26	SOQUETE PORCELANA E-27 REFORÇADO 1464-DF	UNID	2000
27	BOCAL DE LOUÇA E-40	UNID	500
28	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E27	UNID	400
29	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA C/ BOCAL E-40	UNID	300
30	BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1,5M X 32CM	UNID	1000
31	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 210CM	UNID	200
32	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 180CM	UNID	200
33	LÂMPADA LED BULBO 40W - BIVOLT 6500K	UNID	800
34	LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT 6500K	UNID	1000
35	REFLETOR LED- 150W - BIVOLT 6500K	UNID	80
36	REFLETOR LED- 200W - BIVOLT 6500K	UNID	80
37	REFLETOR LED - 400W - BIVOLT 6500K	UNID	60
38	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W	UNID	300
39	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID	300
40	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID	300
41	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNID	300
42	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNID	300
43	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNID	300
44	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W - 6500K BIVOLT – Especificações: Potência: 50 watts (Rea); Ângulo de abertura: Maior que 120 graus; Voltagem: Bivolt (110/220V); Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500K); Fator de Potência (FP): Maior que 0,9; IRC (Índice de Reprodução de Cor): Maior que 0,80; Vida Útil: 50.000 horas; Faixa de Voltagem: 85V a 265V; Nível de Proteção: IP67; Fluxo Luminoso: 5.000 lúmens	UNID	200
45	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - 6500K BIVOLT – Especificações: Potência: 150 watts (Rea); •Ângulo de abertura: Maior que 120 graus; Voltagem: Bivolt (110/220V); Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500K); •Fator de Potência (FP): Maior que 0,9; IRC (Índice de Reprodução de Cor): Maior que 0,80; Vida Útil: 50.000 horas; Faixa de Voltagem: 85V a 265V; Nível de Proteção: IP67; Fluxo Luminoso: 15.000 lúmens	UNID	400



46	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - 6500K BIVOLT – Especificações: Potência: 200 watts (Real); Ângulo de abertura: Maior que 120 graus; Voltagem: Bivolt (110/220V); Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500K); Fator de Potência (FP): Maior que 0,95; IRC (Índice de Reprodução de Cor): Maior que 0,80; Vida Útil: 50.000 horas; Faixa de Voltagem: 85V a 265V; Nível de Proteção: IP67; Fluxo Luminoso: 20.000	UNID	400
47	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UNID	13
48	CINTO 5 PONTOS MAIS TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA	UNID	10
49	CHAVE INGLESA C/ CABO ISOLADO 12 POLEGADAS	UNID	10
50	KIT ELETRICA CHAVE TESTE DIGITAL MAIS CANETA DETECTORA DE TENSÃO	UNID	10
51	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UNID	300
52	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UNID	300
53	REFLETOR EM ALUMINIO 400W E-40 CAIXA COM 2 UNIDADES	UNID	200

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.406.217,13** (Um Milhão, Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Treze Centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados, atas de registro de preço e contratos de outros órgãos. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, podendo ser realizada também com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de **R\$ 1.406.217,13** (Um Milhão, Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Treze Centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento



13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A contratação alinhada ao Planejamento Anual de Compras, os itens cadastrados são o que estão previstos pelo setor de engenharia.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Marapanim almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Assegurar o atendimento das necessidades, conseqüentemente aferindo melhorias no desempenho das atividades realizadas, a fim de proporcionar serviços públicos de melhor qualidade.

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Marapanim poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizada manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como



diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A contratação dos produtos/serviços objeto do presente ETP não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

Marapanim/PA, 12 de novembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
Jorge Antonio Vale Silva
Secretário Mun. de Obras,
Transporte e Urbanismo
Decreto nº 0042/2024
JORGE ANTÔNIO VALE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS